

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Dispõe sobre “Enquadramento de Pessoal” – “PROGRESSÃO HORIZONTAL” – da servidora efetiva SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências” c/c a suas alterações posteriores;

RESOLVE:

PROCEDER ao ENQUADRAMENTO, a título de “**PROGRESSÃO HORIZONTAL**”, da servidora **SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Recepcionista**”, nomeada através do “**Decreto Legislativo nº 011/1992, de 15 de julho de 1992**” – no **NÍVEL “II”, LETRA REFERÊNCIA “M”**, procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão de ter completado no dia 09 de fevereiro de 2026 o “**interstício de 02 (dois) anos no exercício das atribuições do cargo que ocupa**”, com supedâneo no “**artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**” c/c suas alterações posteriores.

Itaúna (MG), em 13 de Fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp